



SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Referente: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 22/0009-CC
À empresa HABILITADORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada com vista à realização de serviços voltados para construção civil, incluindo manutenção e modernização dos espaços físicos do prédio onde funciona a educação infantil da Unidade Sesc Deodoro, na Cidade de São Luís-MA, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Considerando que as planilhas e o cronograma não foram apresentados em conformidade com os subitens **6.1.6** (*Deverá conter cronograma físico-financeiro, assinado por profissional legalmente habilitado, informando o número do seu registro junto ao CREA/CAU, com a representação gráfica das etapas da obra, serviços, percentuais e respectivos valores, em **06 (seis) períodos de 30 (trinta) dias** cada, com cópia de guia de recolhimento da ART/RRT quitada, conforme Lei nº 6.496/77) e **6.1.9** (*De acordo com a Lei nº 5194/66 do CONFEA/CREA, Artigo 14, onde se estabelece que as planilhas orçamentárias, cronogramas e vistorias são serviços técnicos de engenharia, o Sesc solicita que cada um dos documentos citados seja firmado por profissional legalmente habilitado, informando número de registro junto ao CREA/CAU, caracterizando sua autoria, bem com anexando ART/RRT concernente*) do edital, e ainda, embora na proposta de preços contenha uma assinatura na última página, não ficou claro que esta seria do representante legal da licitante, conforme solicita o subitem **6.1.1** (*Deverá ser apresentada em **uma via, digitada**, em papel timbrado, assinada pelo representante legal (na última folha, com rubrica nas demais), redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais*) do edital. Considerando que foi oportunizado a outras licitantes a possibilidade de sanar vícios formais no processo, solicitamos de acordo com os subitens **10.2** (*A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá também pesquisar via**



*internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta) e 10.3 (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar por escrito às licitantes informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar em desclassificação da licitante) do edital, o COMPARECIMENTO do(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) e responsável(is) pela elaboração da(s) proposta, planilha(s) orçamentária(s) e cronograma(s), de posse do **Contrato Social** da empresa **HABILI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**; documento de identidade do responsável legal, documento que comprove o registro junto ao CREA/CAU do responsável técnico pela elaboração e assinatura dos documentos especificados nos subitens **6.1.6 e 6.1.9** do edital, além do carimbo com o CNPJ da empresa, podendo a empresa comparecer **até às 17h do dia 31 de outubro de 2022**.*

Informamos que caso o responsável legal da Pessoa Jurídica seja também o responsável técnico, não há a necessidade do comparecimento de um outro profissional. A empresa deverá comparecer na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA

São Luís-MA, 28 de outubro de 2022.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL.